



R PEDREIRA DE ARAUJO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
769
VILA MARUMBÝ - 7005--220
-

Representação Gráfica de CC-e (Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 1101104125043386712900015055001000000439144724271201

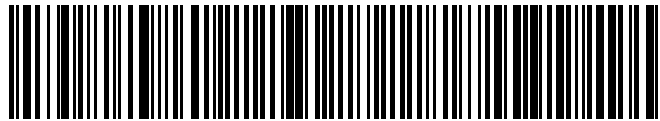
Criado em : 15/04/2025 10:49:24

Prococolo: 141250121542059 - Registrado na SEFAZ em: 15/04/2025 10:49:24

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.000.439 - Série: 001



4125 0433 8671 2900 0150 5500 1000 0004 3914 4724 2712

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

MOTORISTA: ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA
CAVALO: AWI8186 /
CARRETA 1: SEV5E42

*Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*